



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
33ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 29 DE SETEMBRO DE 2025 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **ADIR ANTÔNIO MARAFON.**

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

1.3. Correspondências: **Ofício nº. 463/2025** de autoria do Executivo Municipal.
Indicação nº. 32/2025 de autoria do Vereador Anderson Luiz Dierings em que faz “*Solicitação para que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de redutores de velocidade – lombadas, em determinadas vias públicas do Distrito Dr. Antônio Paranhos*”.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

➤ **Projeto de Lei nº. 46/2025** de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera a Lei Municipal nº. 776/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências*”.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.

2.1.6. Demais Proposições:

➤ **Emenda Modificativa nº. 01/2025** ao Projeto de Lei nº. 35/2025 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que “*Altera redação do artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo nº. 35/2025 [...]*”.

➤ **Emenda Modificativa nº. 01/2025** ao Projeto de Lei nº. 40/2025 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que “*Altera redação do artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo nº. 40/2025 [...]*”.

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO**, o **Projeto de Lei nº. 46/2025** de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera a Lei Municipal nº. 776/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências*”. **Tramitação em Regime de Urgência Especial (vide art. 121 do Regimento Interno).**
- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **Emenda Modificativa nº. 01/2025** ao Projeto de Lei nº. 35/2025 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que “*Altera redação do artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo nº. 35/2025 [...]*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 35/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Dispõe sobre a regularização de obras no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 38/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Altera a Lei Municipal nº. 785/2017 e a Lei Municipal nº. 970/2021, e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 39/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Dispõe sobre o Regime de Adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências*”.
- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **Emenda Modificativa nº. 01/2025** ao Projeto de Lei nº. 40/2025 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que “*Altera redação do artigo 1º, do Projeto de Lei do Executivo nº. 40/2025 [...]*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 40/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Altera a Lei Municipal nº. 1.131/2024, que institui o “Programa Jovem Aprendiz” no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências*”.
- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei do Legislativo nº. 07/2025** de autoria do Vereador Anderson Luiz Dierings que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento nos ônibus, micro-ônibus, vans e similares da frota própria e terceirizados utilizados no transporte de pessoas no Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências*”.

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- 1º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
- 2º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
- 3º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
- 4º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
- 5º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
- 6º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
- 7º. SOELI STERMER (05 minutos)
- 8º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
- 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

5.1. Sem pauta.

Pauta do dia Publicada em 26/09/2025 às 16h30min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo